



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1650, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

**HOMOLOGA PARECER DA
COMISSÃO PROCESSANTE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL Nº 11657 DE 2013 E
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO
REFERIDO PROCESSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 11657, instaurado pela portaria nº 887/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o parecer da Comissão Processante determinando o que segue:

- I- Que seja pago o total de 107 (cento e sete) horas extras de 50%, 06 (seis) horas extras de 100% e 01 (uma) hora com adicional noturno ao servidor Jorge Roberto Rodrigues da Silva, operador de máquinas, matrícula nº 3687-0;
- II- Que o Sr. Celso Acosta Caetano, Secretário Municipal de Saúde, preste esclarecimentos por escrito, no prazo de 30 dias, acerca dos motivos do descumprimento do Art. 2º, III, C do Decreto Municipal nº 198 de 18/10/2012 e também informe, no mesmo prazo, o motivo pelo qual houve falta de registro das horas extras realizadas pelo servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Que a Sra. Maria da Graça Souza, Secretária Municipal de Educação e Desporto, preste esclarecimentos por escrito, no prazo de 30 dias, acerca dos motivos do descumprimento do Art. 2º, III, C do Decreto Municipal nº 198 de 18/10/2012 e também informe, no mesmo prazo, o motivo pelo qual houve falta de registro das horas extras realizadas pelo servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Que a Secretaria de Administração proceda à realização de medidas para o controle da efetividade e o controle de ponto de todos os servidores municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

V- Que tão logo sejam respondidos, por escrito, os esclarecimentos citados nos incisos II e III, venham os presentes autos conclusos para análise de instauração ou não de Sindicância.

Art. 2º. Arquivar o referido processo após o cumprimento das determinações constantes no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013).

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração